

FORJAS TAURUS S.A.
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02
NIRE Nº 43 3 0000739 1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA
FORJAS TAURUS S.A., REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 28 dias do mês de dezembro de 2015, às 10 horas, na sede da Forjas Taurus S.A. ("Emissora"), localizada na Avenida do Forte, nº 511, Vila Ipiranga, Porto Alegre – RS.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos debenturistas da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme faculta a Lei 6.404/76, em seus artigos 71, parágrafo segundo, e 124, parágrafo quarto.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Maria Denise de Melo Hammoud – Presidente; Marcelo Takeshi Yano de Andrade – Secretário.

ORDEM DO DIA: Nos termos da Cláusula 8 da Escritura de Emissão, deliberar sobre:

- (i) o não vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das cláusulas 5.3.1.(a) e 5.3.1.1 do *Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Tereceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Forjas Taurus S.A.* ("Escritura de Emissão"), em razão do inadimplemento no pagamento dos Juros Remuneratórios devidos em 23 de dezembro de 2015, conforme deliberações da assembleia geral de debenturistas realizada em 26 de junho de 2015 ("AGD 26/06/2015") e dos Juros Remuneratórios devidos em 25 de dezembro de 2015, conforme cláusula 4.8 da Escritura de Emissão;
- (ii) a proposta da Emissora de postergação do prazo para pagamento da parcela de Juros Remuneratórios devida em 23 de dezembro de 2015 , e da parcela de Juros Remuneratórios devida originalmente em 25 de dezembro de 2015, para 22 de março de 2016; e

ESTA FOLHA É PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA FORJAS TAURUS S.A., REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

- (iii) a proposta da Emissora de dispensa de atendimento dos índices financeiros dispostos na cláusula 5.3.1 (s) da Escritura de Emissão, para o exercício social que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2015.

PRESENÇA (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação; (ii) representantes do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Inicialmente, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia com a presença de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário, propôs aos presentes que elessem um presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim, a unanimidade dos Debenturistas presentes elegeu o Sra. Maria Denise de Melo Hammoud para presidir os trabalhos e o Sr. Marcelo Takeshi Yano de Andrade para secretariá-lo.

DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram por:

- (i) afastar os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, previsto nas cláusulas 5.3.1 (a) e 5.3.1.1 da Escritura de Emissão, em razão do inadimplemento no pagamento de Juros Remuneratórios devidos em 23 de dezembro de 2015, conforme AGD 26/06/2015, e dos Juros Remuneratórios devidos em 25 de dezembro de 2015, conforme cláusula 4.8 da Escritura de Emissão, eximindo o Agente Fiduciário de declarar o vencimento antecipado das Debêntures;
- (ii) aprovar a proposta da Emissora de postergação do prazo para pagamento da parcela de Juros Remuneratórios devida em 23 de dezembro de 2015 e da parcela de Juros Remuneratórios devida originalmente em 25 de dezembro de 2015, para 22 de março de 2016, sendo certo que exclusivamente para o pagamento em questão, o período de capitalização aplicável será correspondente ao período de 26 de dezembro de 2014 a 22 de março de 2016, sem alteração dos demais pagamentos de juros e/ou amortização que serão mantidos nas datas originalmente previstas e a Escritura de Emissão permanecerá inalterada; e
- (iii) aprovar a proposta da Emissora de dispensa de atendimento dos índices financeiros dispostos na cláusula 5.3.1 (s) da Escritura de Emissão, exclusivamente para o exercício social que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2015; e

ESTA FOLHA É PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA FORJAS TAURUS S.A., REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Em função da aprovação disposta no item (iii) acima, a Emissora pagará no dia 15 de março de 2016, *waiver fee* equivalente a 1,00% (um por cento) sobre o saldo devedor das Debêntures em 31 de dezembro de 2015.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, o dever de apurar e manter os Índices Financeiros, conforme previstos na Escritura de Emissão, para os exercícios fiscais subsequentes, bem como quaisquer outros pagamentos previstos na Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Lida e aprovada, foi a ata assinada pelos integrantes da mesa, por todos os Debenturistas presentes, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2015.

Maria Denise de Melo Hammoud

Presidente

Marcelo Takeshi Yano de Andrade

Secretário

[ASSINATURAS NA FOLHA SEGUINTE]

Debenturistas:

HAITONG BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A.
TITULAR DE 5.000 DEBÊNTURES

ITAU UNIBANCO S.A.
TITULAR DE 5.000 DEBÊNTURES

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Emissora:

FORJAS TAURUS S.A.
